

SME BÚZIOS-RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BÚZIOS - RIO DE JANEIRO

PROFESSOR II INSPETOR ESCOLAR



**APOSTILA
COMPLETA**



**MATERIAL PARA
DOWNLOAD**



**TEORIA E
QUESTÕES**

EDITAL Nº 01/2026

AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração!

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila. Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, esta não é a apostila completa.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da APROVAÇÃO.

✖ Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.maxieduca.com.br>

SUMÁRIO



SME Búzios - RJ

Professor II – Inspetor Escolar

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos variados.....	1
Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo	6
Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos.....	15
Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto	19
Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização	21
Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido	23
Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais; Flexão nominal e verbal	24
Transitividade verbal e nominal	29
Estrutura, classificação e formação de palavras	31
Funções e classes de palavras	34
Regência verbal e nominal	46
Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.....	49
Figuras de linguagem	51
Funções da linguagem	56
Gradação e ênfase	59
Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.....	60
Acentuação gráfica.....	62
Pontuação: regras e efeitos de sentido; Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido.	64
Sintaxe do Período Simples; Coordenação e subordinação	68
Crase	76
Questões	78
Gabarito.....	89

SUMÁRIO

SUMÁRIO



LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL I

Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90	1
Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal nº 9.394/96	68
Lei Brasileira de Inclusão - Lei Federal nº 13.146/15	100
Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005/14	131
Base Nacional Comum Curricular	135
Plano Municipal de Educação de Armação de Búzios/RJ	135
Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica	135
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura AfroBrasileira e Africana – Resolução nº 1/2024 ...	136
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil	138
Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos	138
Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos	144
PCCR do Magistério de Armação dos Búzios	156
Questões	156
Gabarito	162

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceituação e evolução histórica; características e tipos; princípios e objetivos; História da educação e da pedagogia; História da Educação	1
Inspeção como um trabalho planejado; a ação do inspetor na escola e no sistema	11
O inspetor e o currículo; Educação e inspeção um trabalho coletivo	14
O processo de ensino	17
Competências habilidades e o cotidiano do professor na sala de aula	18
Planejamento de ensino – importância e requisitos gerais	21
O projeto político pedagógico	35
Avaliação escolar	38
Inspeção e avaliação institucional	40
BNCC	42
Tendências Pedagógicas, Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação; Aspectos filosóficos, psicológicos e sociológicos da Educação	95
Ensino integrado: currículo, planejamento e avaliação; Planejamento e desenvolvimento curricular	108
Interdisciplinaridade	115

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Teorias do Currículo	124
Recursos de Ensino	126
Sistema Nacional de Educação Básica.....	129
IDEB	132
Distúrbios da Aprendizagem.....	151
Noções de Meio Ambiente, Ética, Saúde e Pluralidade Cultural em interface com os Parâmetros Curriculares Nacionais.....	152
Questões	163
Gabarito.....	169

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL II

Conceitos Básicos da Educação Nacional contidos na LDB 9394/96 e todas as Leis que alteram a LDB 9394/96.....	1
Direitos e Deveres da criança e do adolescente previstos na Lei 8069/1990 e todas as Leis que alteram a Lei 8069/90	1
Pareceres CNE/CEB	1
Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação	1
Conhecimentos sobre os Referenciais Curriculares do Ensino Fundamental e Ensino Médio.....	1
Educação Inclusiva.....	2
EJA.....	12
Legislações municipais de educação	15
Plano de Educação Nacional e Municipal; PME de Armação de Búzios/RJ	15
Currículo na perspectiva da Inclusão/currículo adaptado	15
Atribuições do cargo de Professor II Inspetor Escolar	16
Questões	16
Gabarito.....	19

SUMÁRIO



DIFERENÇA ENTRE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades interligadas, mas que apresentam diferenças claras e que devem ser reconhecidas para uma leitura eficaz, principalmente em contextos de provas e concursos públicos.

Compreensão refere-se à habilidade de entender o que o texto comunica de forma explícita. É a identificação do conteúdo que o autor apresenta de maneira direta, sem exigir do leitor um esforço de interpretação mais aprofundado. Ao compreender um texto, o leitor se concentra no significado das palavras, frases e parágrafos, buscando captar o sentido literal e objetivo daquilo que está sendo dito. Ou seja, a compreensão é o processo de absorver as informações que estão na superfície do texto, sem precisar buscar significados ocultos ou inferências.

Exemplo de compreensão:

Se o texto afirma: “Jorge era infeliz quando fumava”, a compreensão dessa frase nos leva a concluir apenas o que está claramente dito: Jorge, em determinado período de sua vida em que fumava, era uma pessoa infeliz.

Por outro lado, a **interpretação** envolve a leitura das entrelinhas, a busca por sentidos implícitos e o esforço para compreender o que não está diretamente expresso no texto. Essa habilidade requer do leitor uma análise mais profunda, considerando fatores como contexto, intenções do autor, experiências pessoais e conhecimentos prévios. A interpretação é a construção de significados que vão além das palavras literais, e isso pode envolver deduzir informações não explícitas, perceber ironias, analogias ou entender o subtexto de uma mensagem.

Exemplo de interpretação:

Voltando à frase “Jorge era infeliz quando fumava”, a interpretação permite deduzir que Jorge provavelmente parou de fumar e, com isso, encontrou a felicidade. Essa conclusão não está diretamente expressa, mas é sugerida pelo contexto e pelas implicações da frase.

Em resumo, a compreensão é o entendimento do que está no texto, enquanto a interpretação é a habilidade de extrair do texto o que ele não diz diretamente, mas sugere. Enquanto a compreensão requer uma leitura atenta e literal, a interpretação exige uma leitura crítica e analítica, na qual o leitor deve conectar ideias, fazer inferências e até questionar as intenções do autor.

Ter consciência dessas diferenças é fundamental para o sucesso em provas que avaliam a capacidade de lidar com textos, pois, muitas vezes, as questões irão exigir que o candidato saiba identificar informações explícitas e, em outras ocasiões, que ele demonstre a capacidade de interpretar significados mais profundos e complexos.

TIPOS DE LINGUAGEM

Para uma interpretação de textos eficaz, é fundamental entender os diferentes tipos de linguagem que podem ser empregados em um texto. Conhecer essas formas de expressão ajuda a identificar nuances e significados, o que torna a leitura e a interpretação mais precisas. Há três principais tipos de linguagem que costumam ser abordados nos estudos de Língua Portuguesa: a linguagem verbal, a linguagem não-verbal e a linguagem mista (ou híbrida).



LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

§1º A garantia de prioridade compreende: (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

§ 2º Compete aos pais, além de zelar pelos direitos de que trata o art. 3º desta Lei, prestar aos filhos assistência afetiva, por meio de convívio ou de visitação periódica, que permita o acompanhamento da formação psicológica, moral e social da pessoa em desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

§ 3º Para efeitos desta Lei, considera-se assistência afetiva: (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

I – orientação quanto às principais escolhas e oportunidades profissionais, educacionais e culturais; (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

II – solidariedade e apoio nos momentos de intenso sofrimento ou de dificuldade; (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

III – presença física espontaneamente solicitada pela criança ou adolescente quando possível de ser atendida. (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)



EDUCAÇÃO NA ANTIGUIDADE

A educação na Antiguidade apresenta grande diversidade, pois cada civilização antiga desenvolveu métodos e finalidades educacionais únicos, alinhados a seus valores e estruturas sociais. Nesta fase, o ensino era geralmente reservado para elites e, em grande parte, voltado para a transmissão de conhecimento religioso, cultural e militar.

A educação estava intrinsecamente ligada às crenças e ao papel que cada sociedade destinava ao aprendizado. As principais civilizações que influenciaram o desenvolvimento educacional na Antiguidade foram a Mesopotâmia, o Egito, a Grécia e Roma.

► Mesopotâmia e Egito

Na Mesopotâmia e no Egito, a educação formal era restrita a uma pequena elite, especialmente ligada à administração e religião, e focava no aprendizado da escrita, aritmética e princípios religiosos.

- **Mesopotâmia:** Os sumérios, babilônios e assírios desenvolveram sistemas de escrita cuneiforme, e a educação formal na Mesopotâmia era oferecida em escolas chamadas edubbas, ou “casas das tábuas”, onde o ensino era centrado na formação de escribas, uma das profissões mais importantes da época. Os escribas desempenhavam papéis cruciais em atividades administrativas, religiosas e comerciais, e o ensino girava em torno de habilidades práticas como contabilidade, leis e registros comerciais.

- **Egito Antigo:** No Egito, a educação também era restrita a escribas, sacerdotes e membros da elite. A formação de escribas envolvia aprendizado dos hieróglifos, a complexa escrita egípcia, além de aritmética e conhecimento sobre mitologia e religião, que eram centrais para a cultura egípcia. O ensino acontecia em escolas ligadas a templos e palácios, e os alunos eram, em grande parte, treinados para assumir posições na administração pública ou na condução dos rituais religiosos.

Essas duas civilizações compartilhavam uma visão funcional da educação, com foco na capacitação para o trabalho administrativo e religioso, limitando o acesso ao aprendizado a uma minoria com poder e prestígio.

► Grécia Antiga

A Grécia foi uma das primeiras civilizações a considerar a educação como um meio de desenvolver o potencial humano e promover a cidadania. A educação grega possuía diferentes características em cidades-estado como Atenas e Esparta, refletindo os valores distintos de cada uma.

- **Atenas:** Na cidade-estado de Atenas, a educação visava o desenvolvimento integral do cidadão, abrangendo aspectos intelectuais, físicos e morais. A paideia, como era chamada a formação ateniense, buscava preparar os jovens para a vida pública, enfatizando filosofia, artes, literatura, música e esportes. Os ensinamentos de filósofos como Sócrates, Platão e Aristóteles deixaram marcas profundas na educação ocidental, introduzindo métodos de ensino baseados no diálogo e na reflexão crítica. A Academia de Platão e o Liceu de Aristóteles são exemplos de instituições educacionais avançadas que buscavam compreender e discutir a natureza humana, a ética e a política.

- **Esparta:** Em Esparta, a educação era voltada para o treinamento militar e a disciplina, com ênfase na obediência, na resistência física e no espírito de sacrifício. Desde cedo, os meninos eram retirados de suas famílias para se prepararem para a guerra e a defesa da cidade-estado, enquanto as meninas também recebiam treinamento físico, pois se acreditava que mulheres fortes dariam à luz guerreiros fortes. Em Esparta, portanto, a educação era instrumental e orientada para as necessidades militares e coletivas, priorizando a lealdade ao Estado.



Legislação Educacional II

Prezado Candidato, o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Legislação Educacional I



Direitos e Deveres da criança e do adolescente previstos na Lei 8069/1990 e todas as Leis que alteram a Lei 8069/90

Prezado Candidato, o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Legislação Educacional I



Pareceres CNE/CEB

Prezado(a),

Para atender na íntegra o conteúdo do edital e garantir o acesso aos materiais complementares, optamos por disponibilizá-los exclusivamente por meio de link no próprio material. Essa escolha se deve ao fato de que alguns conteúdos, como legislações, documentos oficiais e textos de apoio, podem ter formato específico, grande volume ou sofrer atualizações frequentes, o que dificulta sua inclusão direta na estrutura da apostila. Dessa forma, o link permite acesso mais prático ao arquivo, além de facilitar a consulta à versão mais atualizada sempre que necessário!!!

Acesse: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pareceres-do-cne>



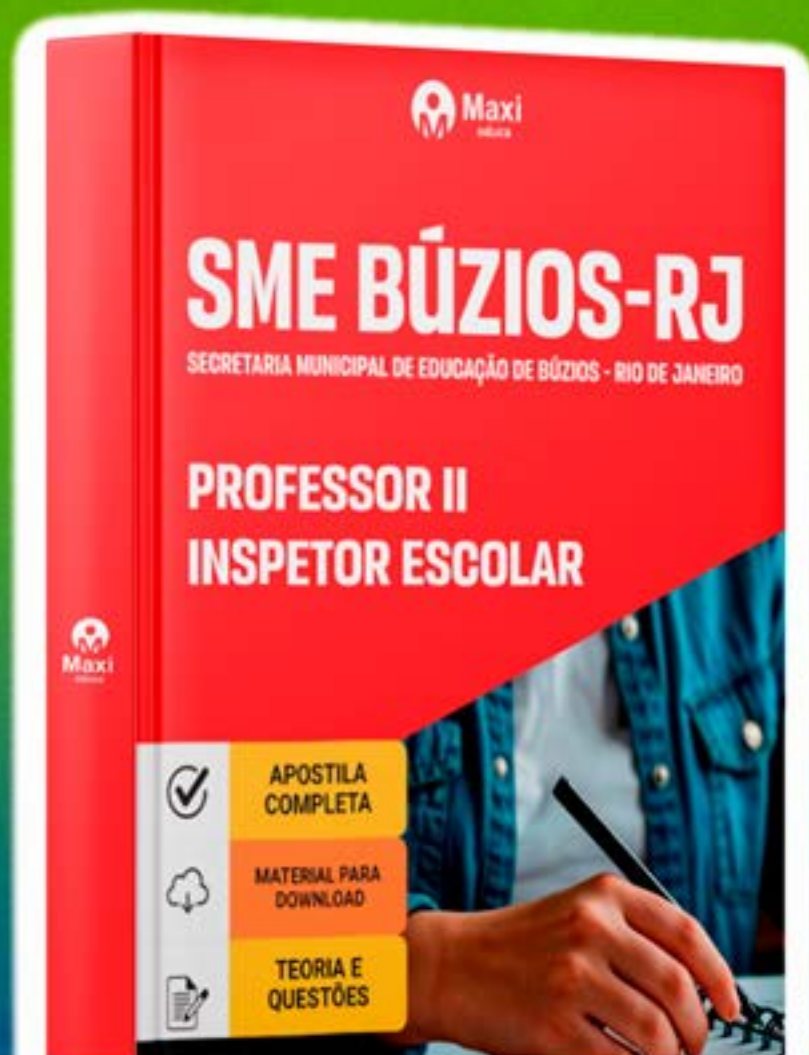
Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação

Prezado Candidato, o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Legislação Educacional I



Conhecimentos sobre os Referenciais Curriculares do Ensino Fundamental e Ensino Médio

Prezado Candidato, o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Legislação Educacional I



GOSTOU DESSE MATERIAL?

A versão **COMPLETA** é o passo decisivo para você finalmente alcançar a aprovação e mudar sua vida. Ative agora seu DESCONTO ESPECIAL!

QUERO MINHA APROVAÇÃO!